



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 217/2016 – São Paulo, sexta-feira, 25 de novembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 1/2016 - PRESI/GABPRES/ADEG/DPED

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, a fim de dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 240/2016, do Conselho Nacional de Justiça,

TORNA PÚBLICO aos magistrados e servidores da Justiça Federal da 3ª Região processo de eleição e indicação dos membros do **COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS - JF3R**, conforme as condições estabelecidas neste edital e os termos da Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário.

1 DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

- 1.1 Todos os magistrados e servidores da Justiça Federal da 3ª Região (Tribunal e Seções Judiciárias) poderão manifestar interesse em compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.
- 1.2 A inscrição será realizada no período de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2016, exclusivamente pelo endereço <https://ead.trf3.jus.br>, no item "Comissão de Gestão de Pessoas - Res. 240/16-CNJ (inscrição e eleição).
- 1.3 A publicidade da lista dos interessados em compor o Comitê ocorrerá 3 (três) dias úteis após o término do prazo estipulado no item 1.2.

2 DA VOTAÇÃO

- 2.1 A escolha de parte dos membros do Comitê será feita mediante votação, da seguinte forma:
 - 2.1.1. Os Juízes Federais ou Juízes Federais Substitutos votarão nos magistrados candidatos de sua respectiva Seção Judiciária, a partir da lista de interessados;
 - 2.1.2. Os servidores votarão em servidores candidatos de seu órgão de lotação (TRF3, SJSP ou SJMS), a partir da lista de interessados.
 - 2.1.3. Os votos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão desconsiderados.
- 2.2 A votação será realizada exclusivamente pelo endereço <https://ead.trf3.jus.br>, nos itens "Votação Comitê Res. CNJ 240/16 - Magistrados" e "Votação Comitê Res. CNJ 240/16 - Servidores" e perdurará por 5 (cinco) dias úteis a contar da data de disponibilização da lista de interessados.
- 2.3 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, que será controlado eletronicamente.
- 2.4 O exercício do direito de voto é opcional.
- 2.5 Comporão o Comitê os magistrados e servidores que obtiverem o maior número de votos.
- 2.6 Os suplentes dos membros eleitos serão aqueles com a segunda melhor votação.
- 2.7 Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) a antiguidade no cargo na 3ª Região;
 - b) a maior idade.
- 2.8 A publicidade do resultado da votação ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo estipulado no item 2.2.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O mandato dos membros do Comitê será de (02) dois anos, sendo permitida (01) uma recondução.
- 3.2 A indicação de magistrados e servidores, nos termos do art. 11, incisos I, II, IV e V, da Resolução CNJ nº 240/2016, será realizada após a conclusão deste certame.
- 3.3 Os membros do Comitê serão designados por Portaria da Presidência do Tribunal.
- 3.4 Eventuais dúvidas ou omissões neste edital serão solucionadas pela Presidência do Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/11/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0029661-02.2016.4.03.8000
Interessado(a): Marcia Souza e Silva de Oliveira

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 2213778.

Defiro a averbação de 4.460 (quatro mil, quatrocentos e sessenta) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes aos períodos de 14 de maio de 1987 a 20 de setembro de 1999, períodos interpolados, exercidos na atividade privada, nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 436, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Interromper, a partir de 28 de novembro de 2016, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016, da Excelentíssima Juíza Federal convocada RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, anteriormente aprovado Portaria PRES nº 331/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 434, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para aprovar 01 (um) período de férias para 24 de novembro a 23 de dezembro de 2016 da Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 485, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Processo SEI 0027855-63.2015.4.03.8000, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Prorrogar a convocação, de que trata o item II do Ato PRES nº 415, de 20/09/2016, da Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, da 10ª Vara Cível - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2016, em decorrência de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1140, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, em auxílio na 1ª Vara de Corumbá, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 16/11 a 7/12/16, em decorrência de férias e compensação do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, em auxílio na 1ª Vara de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 8 a 16/12 e 19/12/16, em decorrência de férias e compensação do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA.

III - Designar o MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara e 1ª Vara-Gabinete de Dourados, no período de 16/11 a 16/12/16, em decorrência de compensação e férias do MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, designado pelos Atos 738 e 695/16.

IV - Designar o MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade das 2ª Vara e 1ª Vara-Gabinete, no dia 19/12/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, designado pelos Atos 738 e 695/16.

V - Designar o MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 17 a 22/11/16, em decorrência da designação para Dourados do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 23 a 25/11/16, em decorrência da designação para Dourados do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

VII - Designar a MMF. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, 1ª Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara de Campo Grande, no período 26/11 a 16/12/16, em decorrência da designação para Dourados do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1112, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara das Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 16/11 a 22/11 e no dia 19/12/16, em decorrência de ausências autorizadas pela Corregedoria Regional e férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara das Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 16/11 a 15/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1095, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 25 e 26/10/16, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MM. Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1136, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16 a 19/11/16, em decorrência de convocação para o tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

II - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 20/11 a 1/12 e 3 a 16/12/16, em decorrência de convocação para o tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

III - Designar o MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, da 1ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 2/12/16, em decorrência de convocação para o tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1094, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos correios eletrônicos datados de 11/11/16,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0005368-46.2016.4.03.6325 e 0005256-77.2016.4.03.6325 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 16/11/16, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1131, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 25/11 e no período de 27/11 a 16/12/16, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional e férias do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1133, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 21 e 22/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1135, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 20/11 a 19/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, nos dias 20 e 21/11/16, em decorrência de férias da MMF. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES.

II - Designar a MMF. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, da 2ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 22/11 a 16/12/16, em decorrência de férias da MMF. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÚSMANN PERE, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 17 a 19/12/16, em decorrência de férias da MMF. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1051, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item III do Ato 678/16 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos dias 10 e 11/10/16 na designação do MM. Juiz Federal Substituto LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 2ª Vara de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1056, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMF. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, designada para a 1ª Vara-Gabinete de Itapeva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 10, 12, 14 a 17 e 21 a 24/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

II - Designar o MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS, da 2ª Vara de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Itapeva, nos dias 11, 13 e 18/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

III - Designar o MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Itapeva, no dia 19/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Itapeva, nos dias 20 e 25/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 11, 13 e 18/10/16, em decorrência da designação para Itapeva do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 396, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 376/2016 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017 para 10 de julho a 8 de agosto de 2017 (Ex. 2017/18 - 1º) e de 10 de julho a 8 de agosto de 2017 para 15 de setembro a 14 de outubro de 2017 (Ex. 2017/18 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 23/11/2016, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034391-56.2016.4.03.8000

Interessado(a): Nilce Cristina Petris de Paiva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período de 20 de outubro a 11 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021364-40.2015.4.03.8000

Interessado(a): Isadora Segalla Afanasieff

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período de 21 a 27 de outubro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035878-61.2016.4.03.8000
Interessado(a): Diva Prestes Marcondes Malerbi

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período de 1 a 15 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035204-83.2016.4.03.8000
Interessado(a): Eurico Zecchin Maiolino

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 22 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. TORU YAMAMOTO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo SEI 0002723-64.2016.4.03.8001
Nº antigo: 2016.80.01.002723-4 Classe: RecAdm 1279
Recte : José Roberto Marotta
Reco do : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Averbação/ Contagem Tempo Especial / Tempo Serv Publ Civil/Adm

“Decisão Nº 2320418/2016 - GABTY

Trata-se de recurso interposto pelo servidor aposentado José Roberto Marotta em face da Decisão SUTJ 1623539, proferida pela Doutora Giselle de Amaro e França, Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, pela qual se determinou a **retificação** “ex officio” da conversão dos períodos laborados em condições insalubres, sob o Regime Geral de Previdência Social, em tempo de serviço comum e, consequentemente, a revisão nos autos do processo de concessão de sua aposentadoria.

Distribuído o feito à minha Relatoria, foi apresentado pelo apelante, aos 08.11.2016, requerimento de desistência do recurso de apelação administrativa.

Nesses termos, **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA** formulada por José Roberto Marotta, declarando a extinção do feito, nos termos do artigo 19, alínea “F”, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Intime-se.

Após, archive-se, com as cautelas de estilo”.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 2328605 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DIL/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016-RP
Processo SEI Nº 0021318-17.2016.4.03.8000
O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 040/2016-RP, Registro de Preços para aquisição de mini desktop com monitor, foi adiada por tempo indeterminado, para análise de pedido de impugnação.
São Paulo, 24 de novembro de 2016.
NORBERTO MÉLEGA VILLELA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro Substituto**, em 24/11/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2326542/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0037885-26.2016.4.03.8000
Documento nº 2326542

Defiro o pedido de afastamento de Yukie Nakahara, RF 2175, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 15/11/2016 a 22/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/11/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2326944/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0038052-43.2016.4.03.8000
Documento nº 2326944

Defiro o pedido de afastamento de Maria Aparecida Vaz Rodrigues de Melo, RF 1803, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 14/11/2016 a 21/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/11/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2295459/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.
Indefiro o pedido.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/11/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2326062/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2272634), do despacho e informação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2312437 e 2315313) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2315324), defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de julho de 2016, nos termos da Lei n. 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, inciso I, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.
Ao NUAJ e NUPA, para providências.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/11/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2324993/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor aposentado LUIZ CARLOS MIRANDA, RF 2788, representado neste ato pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD com o intuito de averbar os períodos de 23.07.76 a 25.04.96 laborado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e de 26.04.96 a 24.01.13 laborado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fins de tempo de serviço público federal para todos os efeitos legais, principalmente para percepção do percentual referente aos anuênios/quinquênios, os quais deverão integrar a sua remuneração, nos termos do art. 100 da Lei n. 8.112/90 (2199532).

Considerando o disposto na Informação SECT 2200921, bem como os termos do artigo 103, inciso I da Lei n. 8.112/90, indefiro os pedidos formulados e mantenho as averbações de tempo de serviço nos termos em que se encontram.

Cumpra-se. Publique-se, devendo constar o nome da procuradora do requerente na publicação, Dra. Daniela Coletto Teixeira da Silva - OAB/SP 275.130.
Dê-se ciência ao servidor e ao Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD.
Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2016, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2323999/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2307032), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2323978), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2307055) e da Secretaria Administrativa (2307065), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LUIZA HAUSER ABEID - RF. 3926, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 29.07.2016, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 29.07.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos, tendo em vista o prazo para fechamento da folha de pagamento de dezembro;
- b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências, e após, ao NUCI.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2016, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2323345/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor ANDERSON MOREIRA LUGAO - RF 6485, Técnico Judiciário, Área Administrativa, dos períodos de 02.07.90 a 30.06.95 laborado em empresas privadas e de 07.07.95 a 27.09.09 laborado junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme certidões de tempo de serviço expedidas pelos referidos Órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução n. 141 - CJF/Brasília (2303320, 2303324 e 2303334).

Na Informação SECT 2303345, constou os seguintes períodos laborados:

“a) Empresas privadas (certidão do Órgão): período de 02.07.90 a 30.06.95 (períodos interpolados)

1.135 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90.

b) Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 07.07.95 a 27.09.09

5.197 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90”.

Considerando os termos da Informação SECT 2303345, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/11/2016, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2323040/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento administrativo protocolado pelo servidor MARCO ANTONIO MARQUES DE AZEVEDO, RF 8146, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para averbação dos tempos de serviço por ele prestado em empresas privadas no período de 01.09.88 a 01.06.95; no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 02.02.87 a 29.01.88 e no Ministério Público do Estado de São Paulo, no período de 28.06.95 a 07.09.15, conforme certidão de tempo de serviço emitida pelos referidos Órgãos em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução n. 141 - CJF/Brasília (2300880; 2300882 e 2300885).

Na Informação SECT 2300893, constou os seguintes períodos laborados:

“a) Empresas Privadas (certidão do Órgão): período de 01.09.88 a 01.06.95

1.594 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90.

b) Ministério da Defesa – Exército Brasileiro (certidão do Órgão): período de 02.02.87 a 29.01.88

361 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

c) Ministério Público do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 28.06.95 a 07.09.15

7.377 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os termos da Informação SECT 2300893, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/11/2016, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2322934/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de averbação de tempo de serviço e licença prêmio referente ao servidor ANTONIO SOUZA SANTANA, RF 7659, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, redistribuído do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para esta Seccional a partir de 21.05.14 (2302206 e 2302210).

Na Informação SECT 2302218, constou os seguintes períodos de tempo de serviço e de licença prêmio por assiduidade:

“I – que a averbação do tempo de serviço se dê da seguinte forma:

Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 19.10.89 a 20.05.14

8.978 dias, no período de 19.10.89 a 20.05.14, já descontados 02 dias de faltas justificadas sem compensação, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

3.428 dias, no período de 19.10.89 a 08.03.99, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 (redação dada pela Lei nº 9.527/97) da Lei nº 8.112/90.

1.825 dias, no período de 19.10.89 a 17.10.94, para fins de licença prêmio nos termos dos artigos 87 (redação original) e 245 da Lei 8.112/90;

7.153 dias, no período de 18.10.94 a 20.05.14, já descontados 02 dias de faltas justificadas sem compensação, para fins de Licença para capacitação, nos termos do artigo 87 (redação dada pela Lei nº 9.527/97) da Lei nº 8.112/90; e

II – que seja averbado o período de 19.10.89 a 17.10.94, para fins de licença prêmio, nos termos dos arts. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, sem qualquer efeito financeiro, haja vista que a fruição total ocorreu no Órgão de origem no período de 08.04.96 a 08.07.96, e resguardar o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação”.

Considerando os termos da Informação SECT 2302218, DEFIRO a averbação do tempo de serviço e da licença prêmio por assiduidade nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/11/2016, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2322688/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora URSULA SELENE ZEPPELINI, RF 1530, com fundamento no artigo 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora fazia jus a 4% da gratificação adicional por tempo de serviço. Porém, com a regra introduzida pela Resolução n. 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 26.11.1998, data imediatamente anterior à sua aposentadoria, o total de 1865 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 05 (cinco) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2299541, a decisão contida no Processo n. 11.309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a concessão de mais 01% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, totalizando 05% (cinco por cento), bem como o respectivo pagamento por exercícios findos a partir de 01.10.1998 até 26.11.1998, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Quanto ao período após a inatividade, aguarde-se a revisão de sua aposentadoria.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2016, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2312568/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido de Abono de Permanência formulado por JOÃO DE DEUS SOUZA SANTANA - RF. 827, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, removido para a Seção Judiciária de Pernambuco.

Conforme requerimento (1921550), o servidor pleiteia abono de permanência, desde a data em que foram preenchidos os requisitos para a aposentadoria especial, ou seja, 20 (vinte) anos de serviço, sem necessidade de idade mínima, considerando o disposto nos artigos 57 e 58 da Lei n. 8.213/91, artigo 64 combinado com o artigo 202 e Anexo V do Decreto n. 3048/99 e artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n. 51/85, de acordo com decisão no Mandado de Injunção n. 1312 do Supremo Tribunal Federal.

Por meio do Processo 08145/12-SEGE (2048238) encaminhado às Seções Judiciárias para uniformização de procedimento, o Presidente do E.TRF-3ª Região, em 29.05.2013, acolheu a manifestação da Diretoria-Geral, no sentido de que o mandado de injunção apenas garantiu o direito à aposentadoria especial àqueles que exercem atividades insalubres e perigosas, sendo que devido à falta de qualquer reconhecimento legal, judicial ou administrativo, as atividades típicas da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes não são assim consideradas.

Verificou-se que o servidor não cumpriu nenhuma das regras vigentes para concessão do benefício pleiteado, previsto para 06.01.2024, ao implementar todos os requisitos, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, conforme Acórdão n. 1482/2012-TCU-Plenário.

Assim, tendo em vista o relatado, INDEFIRO o pedido de abono de permanência do servidor.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/11/2016, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2325375/2016 - DFORS/PA/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0069421-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2325375

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) PATRICIA PEREIRA ROSA, RF 6798, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/11/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 133, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2176378, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6350	TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES	B6	B7	04.05.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/11/2016, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1017, DE 18 DE novembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor LUIS CESAR THADEI DONATO RF 4987, Analista Judiciário, Especialidade Informática, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Apoio à Microinformática, e designá-lo para a função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de Botucatu.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/11/2016, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2328466/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0069522-89.2016.4.03.8001

Documento nº 2328466

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos Art. 3º combinado com Art. 26 e 28 da Lei 10.741 de 1º outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, aos servidores abaixo:

WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO - RF 1298

Período: 365 dias - 01/12/2016 a 30/11/2017

ELISABETE LOPES NAPOLI - RF 3781

Período: 365 dias - 01/12/2016 a 30/11/2017

TAKEO ITO - RF 5401

Período: 365 dias - 01/12/2016 a 30/11/2017

ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561

Período: 365 dias - 01/12/2016 a 30/11/2017

NEIDE ODA - RF 4576

Período: 365 dias - 01/12/2016 a 30/11/2017

YOKO NOGAWA - RF 1244

Período: 365 dias - 01/12/2016 a 30/11/2017

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 24/11/2016, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA Nº 42, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 0545161, de 03 de julho de 2014

Art. 1º Designar os servidores **LUIS RICARDO PINTO**, RF 7754 como Fiscal Titular, e **MAURO FERREIRA DE ARAÚJO**, RF 4277, como Fiscal Substituto do contrato firmado com a empresa MGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 44.425.544/0001-70, (Termo de Referência: 2023799, p. 28/64, Nota de Empenho 2016NE002024: doc 2181581), cujo objeto é a execução de serviços de reforma abrangendo a execução de rede hidráulica para a instalação de lavatórios nas salas de perícia do 1º subsolo do edifício do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/10/2016, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2327430/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/ULIF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016

Processo nº 0034390-05.2015.4.03.8001

Tomou público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 067/2016, cujo objeto foi adjudicado à empresa CINCO S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

Marcelo Luiz Apolinário da Silva

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Apolinário da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/11/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2327087/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2016-RP

Processo nº 0064444-17.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Câmeras Fotográficas Digitais.

Obtenção do edital: a partir de 25/11/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 12/12/2016, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 12/12/2016, às 14h30.

São Paulo 24 de novembro de 2016

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 24/11/2016, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 57/2016-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor SERGIO LUIZ OLIVA, RF 617, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 10/01/2017 a 24/01/2017, para o período de 09/01/2017 a 23/01/2017, exercício 2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 23/11/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 58/2016-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei n. 5010/66, o qual estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 008/2005-DIRETORIA DO FORO, de 14 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 56/2008-DIRETORIA DO FORO, de 24 de abril de 2008;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 22/2016-COOR/CÍVEL, de 19 de maio de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE n. 376, de 07 de novembro de 2016, referente à escala de férias dos Meritíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos para o exercício de 2017;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Distribuição do Fórum Federal Ministro Pedro Lessa/SP para os meses de janeiro a junho de 2017, como segue:

MÊS	MAGISTRADO(A)
Janeiro (09 a 31)	CIRO BRANDANI FONSECA
Fevereiro	HONG KOU HEN
Março	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Abril	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
Maiο	DIANA BRUNSTEIN
Junho	JOSÉ CARLOS MOTTA

II – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar, por ofício, a esta Coordenadoria, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Nas impossibilidades mencionadas neste item, não serão consideradas as alterações de férias posteriores à publicação da presente portaria.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 23/11/2016, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Gabriel José Carvalho Doixar, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF 8143, está em gozo de licença para tratamento de saúde **no período de 21/11 a 25/11/2016**,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora DENISE ALVES, Analista Judiciário, RF 5078, para substituí-lo no período acima informado.

Encaminhe-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 23/11/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ausência por motivo de saúde da Servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 24, de 23 de agosto de 2016, disponibilizada no DE nº 158 em 25/08/2016 para, em substituição ao servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811, ocupante da função comissionada FC5 - Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, em férias no período de 21/11/2016 a 30/11/2016, DESIGNAR a servidora FABIANA RODRIGUES FIOREZI, RF 5269, para o período de 21 a 27/11/2016 e a servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058, para o período de 28 a 30/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 23/11/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 35, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por necessidade de serviço e para melhor adequação da escala de férias, **RESOLVE:**

INTERROMPER, a partir de 21.11.2016, o primeiro período de férias do exercício de 2017 (16.11.2016 a 25.11.2016), anteriormente concedido à servidora **ELISANGELA KELIN DA SILVA**, técnica judiciária, RF 3907, para fruição do saldo remanescente entre os dias 12 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016 (05 dias).

INDICAR o servidor **LUIZ GOMES RIBEIRO**, técnico judiciário, RF 1747, para substituí-la no período compreendido entre os dias 12.12.2016 a 16.12.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 23/11/2016, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais - Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ausência CORE da MM Juíza Eliana Borges de Mello Marcelo no período de 23 a 25/11/2016,

Resolve:

Alterar a portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2016, para fazer constar no referido período o MM Juiz Erik Frederico Gramstrup como Juiz Distribuidor do Fórum das Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 99, DE 18 DE novembro DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria nº 89, de 18 de outubro de 2016, ref. à escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, para fazer constar:

a) Onde se lê: "de 27/11 a 27/11/2016"

b) Leia-se: "de 21/11 a 27/11/2016"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 18/11/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE ALTERAR os períodos de gozo de férias, por necessidade de serviço, dos oficiais:

- Rogério Ferreira Carvalho, RF 6791, anteriormente marcado de 16/11/2016 a 25/11/2016, para que seja gozado no período de 05/12/2016 a 14/12/2016;

- Fernando Monteiro da Silva, RF 8239, anteriormente marcados de 16/11/2016 a 25/11/2016, 10/12/2016 a 19/12/2016, 09/01/2017 a 18/01/2017 e 19/01/2017 a 17/02/2017, para que sejam gozados nos períodos de 01/03/2017 a 10/03/2017, 24/04/2017 a 03/05/2017, 28/08/2017 a 06/09/2017, 06/11/2017 a 15/11/2017, 10/12/2017 a 19/12/2017 e 08/01/2018 a 17/01/2018.

Campinas, 18 de novembro de 2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 18/11/2016, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta a reativação da Comissão de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, sua competência e a alteração da forma de Sorteio das regiões para o Sistema Misto de Escolha/Sorteio Anual de regiões entre os oficiais.

O **DOUTOR JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

- 1 - o grande porte da Subseção Judiciária de Campinas/SP, inserida na Região Metropolitana de Campinas (RMC), sua complexidade, dinamismo e peculiaridades;
- 2 - o elevado número de diligências resultante do cumprimento dos mandados e ofícios expedidos pelas Egrégias Varas Federais;
- 3 - a grande divisão desta Subseção, atualmente, em 26 regiões, a grande estrutura desta Central composta de 27 oficiais, 01 (um) Supervisor e 01 (uma) Analista Judiciária;

RESOLVE

COMISSÃO

I – REATIVAR a Comissão de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta Central de Mandados de Campinas/SP, a ser composta por 05 (cinco) Oficiais e o Supervisor desta Central, sendo, dentre os oficiais, 03 (três) mais antigos por antiguidade de lotação nesta Central, e 02 (dois) eleitos por maioria simples, pelos seus pares, dentre os oficiais voluntários. Se, pela adoção destes critérios, não se conseguir compor a referida Comissão, esta será formada pelos oficiais a serem indicados pelo MM. Juiz Corregedor da Central de Mandados.

Esta Comissão se reunirá:

- obrigatoriamente e, no mínimo, 02 (duas) vezes ao ano (01 vez no final do 1º semestre e 01 vez no final do 2º semestre – antes da Escolha/Sorteio de regiões pelos oficiais);
- quando for determinado pelo MM. Juiz Corregedor desta Central;
- quando for necessário ou solicitado pelos oficiais para resolução dos problemas que não foram solucionados entre os envolvidos/interessados.

Referida Comissão de Oficiais terá competência para fazer qualquer tipo de alterações nas regiões, aumentá-las ou diminuí-las, acrescentando ou diminuindo ruas, redistribuindo mandados entre os oficiais, quando se constatar que há desequilíbrios. Suas decisões deverão sempre visar a otimização, os ganhos de produtividade, de eficiência e de economia de recursos, bem como estar sempre embasadas em dados estatísticos que serão fornecidos regularmente, ou quando solicitados, pelo Supervisor da Central. Estas decisões deverão sempre ser apreciadas e ratificadas pelo MM. Juiz Corregedor da Central.

Os oficiais (parceiros das regiões A e B), quando constatarem quaisquer problemas entre suas respectivas regiões ou desequilíbrios em número de mandados recebidos, deverão tentar resolver estas questões primeiramente entre si, comunicando o Supervisor da Central a solução encontrada, que informará o MM. Juiz Corregedor da Central para apreciação e ratificação. Somente esgotadas as tentativas de solução sem sucesso, entre os oficiais envolvidos/interessados, poderá ser solicitada por eles a resolução dos referidos problemas pela Comissão de Oficiais, que decidirá, nos mesmos moldes do parágrafo anterior.

SISTEMA MISTO DE ESCOLHA/SORTEIO ANUAL

II – ALTERAR a forma de Sorteio das regiões para o Sistema Misto de Escolha/Sorteio Anual de regiões entre os oficiais. A 1ª (primeira) região será escolhida pelo oficial mais antigo por antiguidade de lotação nesta Central. A 2ª (segunda) região será escolhida pelo oficial que for sorteado aleatoriamente dentre todos os oficiais desta. Assim será feito, intercalando-se escolha pelo oficial mais antigo por antiguidade de lotação, e escolha pelo oficial que for sorteado aleatoriamente dentre todos os oficiais, até se chegar ao último oficial que poderá exercer seu direito de escolha por antiguidade, ocupante da posição correspondente à fração de 1/3 (um terço) do número total de oficiais lotados nesta Central. Após esta última escolha, seguir-se-á com os sorteios aleatórios dentre os oficiais, até se esgotarem o número total de oficiais e de regiões.

Somente poderá haver uma repetição de região, sendo que, após esta, deverá haver uma carência mínima de 05 (cinco) anos para se iniciar novamente um novo ciclo.

Somente após estarem totalmente definidos os oficiais e suas respectivas regiões, estes poderão fazer trocas entre si, da forma que lhe aprouverem, não havendo, neste momento, a proibição de repetição de regiões, descrita no parágrafo anterior.

III – DETERMINAR que a Comissão de Oficiais, juntamente com a servidora interna, fiquem totalmente responsáveis pela Gestão da Central de Mandados de Campinas, nas hipóteses de ausência do Supervisor, como por exemplo férias, licenças e outras.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

Autorizar o servidor JORGE LUIZ URBANETTO - RF 7245 – Diretor de Secretaria (CJ-3), a compensar o plantão realizado em 08/11/2014 no dia 09/12/2016.

Designar a servidora Marjorie Nogueira Ramos – RF 6120, para substituir referido Diretor na data acima.

Autorizar o servidor DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339, a compensar o plantão realizado em 30/04/2016 no dia 09/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 23/11/2016, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo aos dias 26 e 27/11/2016, da seguinte forma:

Dia 26/11/2016:

Daniel Taques dos Santos - RF 7339 - Diretor de Secretaria Substituto

Yasuo Kume – RF 6575

Joanita Andrea Batista dos Santos – RF 5571

Dia 27/11/2016:

Fabiola Picoli – RF 6759 – Diretora de Secretaria Substituta

Yasuo Kume – RF 6575

Célia Campos Amaro Lopes – RF 2435

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 23/11/2016, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 2322219/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Excelentíssima Senhora Doutora IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e toma público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

PAULA MANTOVANI AVELINO	25/11/2016 a 02/12/2016	2ª Vara
-------------------------	-------------------------	---------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 23/11/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 99, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, a 1ª parcela de férias do Analista Judiciário Jorge Marcelo Paes (RF 4133), anteriormente marcada para o período de 19/06/2017 a 30/06/2017 (12 dias), para que passe a constar o período de 24/04/2017 a 05/05/2017 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/11/2016, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. RETIFICAR em parte a Portaria nº 32, de 10/11/2016, para o fim de:

a) Acrescentar um terceiro "considerando", cujo teor segue, logo após o segundo:
"CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração,".

b) Onde se lê:

"1. **SUSPENDER** a fruição da parcela de férias acima referida".

Leia-se:

"1. **INTERROMPER** a fruição da parcela de férias acima referida".

c) Onde se lê:

"2. **FIXAR** a fruição do dia de férias suspenso no item 1"

Leia-se:

"2. **FIXAR** a fruição do dia de férias interrompido no item 1"

2. Fica mantida, no mais, a redação original da aludida Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

INTERROMPER, em razão de licença-médica, o período de férias da servidora ELIANE FERREIRA COELHO (Analista Judiciária, RF 5113), a partir do dia 26/10/2016, designando o saldo de 03 (três) dias para fruição no período de 23/01/2016 a 25/01/2016;

ALTERAR os períodos de férias da servidora ELIANE FERREIRA COELHO (Analista Judiciária, RF 5113), nos seguintes termos:

1. ONDE CONSTA 28/11/2016 a 07/12/2016, passe a constar 01/03/2017 a 10/03/2017;

2. ONDE CONSTA 01/03/2017 a 10/03/2017, passe a constar 05/07/2017 a 14/07/2017;

3. ONDE CONSTA 11/09/2017 a 20/09/2017, passe a constar 02/10/2017 a 11/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar a Portaria n. 22/2016, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ: 12 a 23/10/2016

LEIA-SE: 12 a 23/09/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Substituta**, em 23/11/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANGELO KOBAYASHI TANAKA, RF 5448, Supervisor de Procedimentos Criminais (FC-05), a partir do dia 11/11/2016, referente ao período de 08/11/2016 a 17/11/2016, ficando o restante para gozo no período de **24/06/2017 a 30/06/2017**;

DESIGNAR a servidora CLAUDIA PASLAR, RF 2571, para substituir o referido servidor durante o período de suas férias de **03/11/2016 a 10/11/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 56, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias relativas à servidora MÔNICA CRISTINA ZULINO, RF 6055, referentes ao exercício de 2016, de 09/01/2017 a 23/01/2017 para 09/12/2016 a 23/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2016, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias relativas ao servidor PAULO MARIANO DA SILVA, RF 5609, referentes ao exercício de 2017, do período de 06/03/2017 a 04/04/2017 para os períodos de 09/01/2017 a 18/01/2017 e de 1º/08/2017 a 20/08/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2016, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

PORTARIA nº 21/2016

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o período de férias de servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE indicar:

a servidora **AMANDA ROSSETTO, RF 7787**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **SONIA YAKABI**, Técnico Judiciário, RF 5698, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, no período de 16 a 25 de novembro de 2016;

a servidora **ALLIANE LIZANDRA DEMUNER, RF 7877**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO**, Técnico Judiciário, RF 7658, ocupante do cargo de Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 21/11/16 a 02/12/16.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA PREVIDENCIARIA

DESPACHO Nº 2325200/2016 - SP-PR-07V

Processo SEI nº 0003615-70.2016.4.03.8001

Documento nº 2325200

Tendo em vista a informação supra, determino a devolução dos autos abaixo relacionados no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário mínimo, nos termos do artigo 233, § 2, do Código de Processo Civil. Em caso de descumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Processo	Parte Autora	Carga	ADVOGADO
00033907220164036183	LATIFE SALIM DE FREITAS VALE X INSS	25-07-2016	SP294692A ERNANI ORI HARLOS JUNIOR
00033924220164036183	NAIR MARIA DA COSTA COUTINHO X INSS	25-07-2016	SP294692A ERNANI ORI HARLOS JUNIOR
00014589820064036183	VANILDO JOSE DA SILVA X INSS	28-07-2016	SP101291 ROSANGELA GALDINO FREIRES
00033488220004036183	DURVAL JOSE DO NASCIMENTO X INSS	19-07-2016	SP227553 MARCELO BROSCO SP220984 ALEKSANDRO CLEMENTE

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO TAKAHASHI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 23/11/2016, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Fernanda Reis Munhoz Gueleri, RF 8025, designadas para o período de 09/01 a 18/01/2017 para gozo no período de 01/03 a 10/03/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, encaminhando-se cópia desta portaria ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 23/11/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESCALA DE PLANTÃO

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário dos dias 03, 04 e 08/12/2016 estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE:

Designar as funcionárias abaixo relacionadas para prestar serviço nos dias 03 e 04/12/2016:

JANAINA GIMENO MARQUES, RF 5290

SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES, RF 5294

Designar as funcionárias abaixo relacionadas para prestar serviço no dia 08/12/2016:

JANAINA GIMENO MARQUES, RF 5290

FERNANDA REIS MUNHOZ GUELERI, RF 8025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 23/11/2016, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 1302131 – SUMA,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 11 – SUMA,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor MARCOLINO TEIXEIRA DA CUNHA NETO, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7041:

Exercício: 2015/2016

De:

09/01/2017 a 18/01/2017 (10 dias) – 1ª parcela

Para:

15/03/2017 a 24/03/2017 (10 dias) – 1ª parcela

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária de Osasco, em exercício, em 24/11/2016, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 25/11/2016 às 09h de 02/12/2016	JEF	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho

Art. 2º Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
DEZEMBRO	Drª. Marília R. G. Aguiar Leonel Ferreira

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 27, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

JOSÉ TARCISIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve **ALTERAR**, em razão de licença médica, a 3ª parcela das férias do servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, Analista Judiciário, marcadas para o período de 28/11/2016 a 07/12/2016, alteradas para **17 a 26/04/2017** (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 24/11/2016, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caragatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 2º da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - Estabelecer a escala semanal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala semanal de **Juiz Federal Plantonista** para os Magistrados da Subseção Judiciária de Caragatatuba, bem como o **Plantão Judiciário Semanal dos Servidores**, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
28/11/2016 a 02/12/2016	Janio Roberto dos Santos

Juiz Federal Plantonista:

Período	Juiz Federal Plantonista
28/11/2016 a 02/12/2016	Janio Roberto dos Santos

Plantão Judiciário semanal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 25/11/2016 às 9 horas do dia 02/12/2016	Dalva da Silva Ribeiro

Plantão Judiciário semanal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
26/11/2016 a 29/11/2016	Roberto Carlos de Lima
30/11/2016 a 02/12/2016	Thiago Peres Rigotti

II - **DETERMINAR** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **INFORMAR** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **INFORMAR** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **INFORMAR** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **INFORMAR**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 9 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **INFORMAR**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 9 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, nos finais de semana e feriados a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caragatatuba e Mogi das Cruzes é estabelecida pela Portaria nº 33, de 04 de agosto de 2016, publicada no D.O.E. em 08 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de Dezembro de 2016, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
David Santos Moraes	1 e 2
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	5, 6, 7 e 9
Alexandre José Picado	12, 13, 14, 15 e 16
Conrado José Neto de Queiroz Reis	19

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 23/11/2016, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2016 - SVCT-DSUJ/SVCT-SUMA

A DOUTORA ANITA VILLANI, JUIZA FEDERAL DISTRIBUIDORA DA 41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os benefícios trazidos para a agilização no cumprimento de Cartas Rogatórias, de Ordem ou Precatórias, com a adoção do procedimento previsto no Provimento CORE nº 50, de 17 de março de 2004;

CONSIDERANDO a competência da CECAP para cumprimento de Cartas Rogatórias, de Ordem e Precatórias de mera ciência, nos termos do art. 402 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição Federal;

DETERMINA:

1. As Cartas Precatórias de mera ciência referidas no art. 402 do Provimento COGE nº 64/2005 serão, após a triagem, conferência e cadastramento, remetidas diretamente à CECAP - Central de Comunicação de Atos Processuais para o devido cumprimento.

2. Após a efetivação da diligência, a CECAP providenciará a devolução da carta ao juízo deprecente.

3. Em caso de dúvida sobre a regularidade do procedimento, a questão será submetida imediatamente ao Juiz Distribuidor.

4. Todos os atos praticados em cumprimento ao determinado nesta Ordem de Serviço deverão ser devidamente certificados pelo servidor, com identificação de seu registro funcional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 23/11/2016, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 101, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A **JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

R E S O L V E :

Art. 1º. Dar ciência da escala do **plantão local** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, para conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

PERÍODO		MAGISTRADO PLANTONISTA
DE	ATÉ	
25/11/2016	28/11/2016	Dra. Marilaine Almeida Santos

Art. 2º. Estabelecer que o plantão local terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

Art. 3º. Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidor(a) para o exercício, em substituição, da função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO as férias da servidora **PRISCILA SANTOS FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 7855, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **23/11/2016 a 02/12/2016**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 7301, Técnico Judiciário, para o exercício, em substituição, da referida função comissionada, no período acima indicado (10 dias);

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidor(a) para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares, no período que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO as férias da servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA**, RF 7846, Analista Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares (FC-5), no período de **21/11/2016 a 05/12/2016**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO**, RF 7262, Técnico Judiciário, para o exercício, em substituição, da referida função comissionada, no período acima indicado (15 dias), sem prejuízo das suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 70, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o item VIII do 2º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2016 (Processo SEI nº 0001551-84.2016.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 09.11.2016, considerado publicado em 10.11.2016;

RESOLVE:

I - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações:

a) para as vagas de Analista Judiciário, Área Judiciária, para a Subseção Judiciária de **Ponta Porã - MS**

Nome	Subseção de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Higor José de Souza Nascimento	1ª Vara Corumbá	"a" (25) dias	1º

b) para a vaga de Analista Judiciário, Área Judiciária, **para outras Subseções** (Juizado Especial Federal em Dourados)

Nome	Subseção de origem	Crítério de desempate	Classificação
Érika de Souza Gevesier Nunes	2ª Vara de Dourados	"a" (1.824) dias	1º

c) para a vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, **para outras Subseções** (Dourados/Campo Grande)

Nome	Subseção de origem	Crítério de desempate	Classificação
Felipe Duarte	1ª Vara de Ponta Porã	"a" (286) dias	1º

II - Não houve interessados para para a vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa para a Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS.

III - RESSALTAR que a contagem de tempo constante na presente portaria foram extraídas dos assentamentos funcionais dos servidores arquivadas na Seção de Pessoal desta Seccional, visto que muitos dos dados informados pelos interessados divergiam dos registros.

IV- Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Direção do Foro desta Seção Judiciária, no prazo de 01 (um) dia, contados da data da **publicação** desta Portaria no Diário Eletrônico a Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/11/2016, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2016

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de Curso de Brigada de Incêndio, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do prego, a empresa: SLC Serviços em Segurança do Trabalho Ltda – ME, CNPJ nº 15.747.992/0001-92, lote único, no valor de R\$ 3.766,00.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 24/11/2016, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Progressão funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela **Lei nº 12.774**, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

R E S O L V E:

I - CONCEDER progressão funcional ao servidor em estágio probatório abaixo relacionado:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7441	Liana Zancanaro Busato	A 1	A 2	07/08/2016
7411	Vanessa Mara Marchioretto	A 2	A 3	21/11/2016

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7396	Tiago Santos Souza	A 2	A 3	31/10/2016

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7398	Felipe de Mattos Takayassu	A 2	A 3	24/10/2016
7401	Vivian Guilhermino Ventura	A 2	A 3	24/10/2016
6710	Lucas Vinicius Barros	A 2	A 3	14/11/2016
7399	Christopher Banhara Rodrigues	A 2	A 3	24/10/2016

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7405	Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini	A 2	A 3	25/10/2016

e) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7407	Leonardo Otavio Volci	A 2	A 3	24/10/2016

II - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6631	Giovanny Luiz Farrel	B 6	B 7	27/10/2016
6259	Alan Jhonys Floriano Carvalho	B 8	B 9	24/10/2016
6258	Aline Kassab Bonfim	B 8	B 9	24/10/2016
6254	Cleuza Luciana de Souza Taborda	B 8	B 9	22/10/2016
6251	Cládes Rollwagen	B 8	B 9	21/10/2016
6264	Michele Lopes de Vasconcelos	B 8	B 9	31/10/2016

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6256	Marcela Michel Stefanello	B 8	B 9	22/10/2016
6267	Chirley Rodrigues de Oliveira	B 8	B 9	07/11/2016

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA

RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
5964	Camila Rufino Melgarejo	B 8	B 9	13/02/2016

III - CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6918	Rodrigo Soares de Macedo	A 5	B 6	17/06/2016
7038	Cristina Aparecida Brunciano Grant	A 5	B 6	04/11/2016

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7031	Giseide Farias Braz	A 5	B 6	04/11/2016
7028	Luciane Torres de Andrade	A 5	B 6	04/11/2016

c) - **CONCEDER promoção funcional** na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal ao servidor **Maicon Andressu Stori**, RF6929, ocupante de cargo **Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Classe e Padrão "A5"** para **Classe e Padrão "B6"**, a partir de **08/07/2016**, com efeitos financeiros a partir de **19.10.2016**, em consonância com a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3, que dispõe que seja concedida ao servidor a promoção, tão logo comprove o mínimo de 80 horas de ações de treinamento necessário, de acordo com o § 5º do art. 21 da Resolução nº 43/08, mantendo-se o período de gestão, porém, com efeitos financeiros baseados na data de protocolo do último certificado comprobatório.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/11/2016, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 63, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pela servidora Angela Venturozo Alcazar de Souza, RF 7440, Técnica Judiciária, nos termos da Portaria 184 (doc. 2057616), de 29 de julho de 2016, desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Angela Venturozo Alcazar de Souza**, RF 7440, Técnica Judiciária, a compensar, conforme requerido, **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos nos dias 23/11/2016 e 25/11/2016**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário e designa servidor(a) para substituição da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), no período que especifica.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído no inciso VII, do artigo 62, do Provimento COGE 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pela servidora Aline Kassab Bonfim, RF 6258, Técnica Judiciária, nos termos da Portaria 211 (doc. 2130346), de 31 de agosto de 2016, desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como o requerimento de compensação formulado;

CONSIDERANDO que a servidora Aline Kassab Bonfim, RF 6258, Técnica Judiciária, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 28/11/2016 a 07/12/2016 (10 dias);

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **Aline Kassab Bonfim**, RF 6258, Técnica Judiciária, a compensar, conforme requerido, os dias **25/11/2016 e 09/12/2016**;

II – DESIGNAR o servidor **Giovanny Luiz Farrel**, RF 6631, Técnico Judiciário, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, no período de **28/11/2016 a 07/12/2016 (10 dias)** e nos dias **25/11/2016 e 09/12/2016 (2 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Juiz Federal **RENATO TONIASSO**, Titular da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias; e,

CONSIDERANDO que a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários - FC5, requereu licença médica para o período de 16 a 21/11/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SIDINEI TIAGO PANIAGO**, Técnico Judiciário, RF 595, para, em substituição, exercer a função de Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários - FC5, no período de 16 a 21/11/2016 (06 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 23/11/2016, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.